



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Mario Motta**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**REQUERIMENTO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, II, do Regimento Interno, requer seja encaminhado Ofício à Sra. Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, com o seguinte teor:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mario Motta, solicita a Vossa Senhoria que informe ao Poder Legislativo Catarinense sobre:

Com base no aumento de análises sobre o controle de qualidade da água de Santa Catarina e os respectivos resultados, busca-se informações sobre custos e procedimentos referentes aos testes de balneabilidade, especificamente:

1. Quais são os atores que participam do processo de análise da qualidade da água nas diferentes regiões do Estado? E por qual etapa do processo cada ator é responsável? (Refere-se aqui à análise completa, desde a coleta de água no ponto, até o resultado da análise laboratorial).
2. Há diferença de custo para medição de cada ponto, ou o custo é o mesmo para todos? Caso haja diferença, qual o motivo? Caso haja diferença, qual o custo de medição de cada ponto analisado? Caso o custo de medição seja igual para todos os pontos, quanto custa cada análise? (Lembra-se que os custos aqui mencionados envolvem desde a coleta da água até o resultado final da análise laboratorial)
3. Por que alguns pontos tradicionalmente tidos como impróprios continuam não balneáveis? Quem é responsável por uma mudança de cenário? e

4. Com quem o IMA pode realizar ações conjuntas e/ou elaboração de programas para reverter o cenário negativo de praias tidas tradicionalmente como impróprias para banho?

Sala das Sessões,

Deputado Mario Motta



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario  
Pinto da Motta Junior**, em 02/03/2023, às 18:18.

---